

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 452 DE 22 DE AGOSTO DE 1972

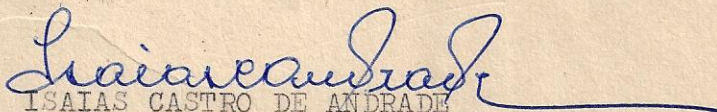
Abre adicional ao orçamento vigente o crédito de R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos cruzeiros), suplementar a dotação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADANNOVA:

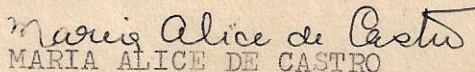
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o crédito na quantia de oito mil quinhentos e quarenta cruzeiros) R\$ 8.540,00 suplementar a dotação orçamentária 4.1.4.0-96, para aquisição de 10 balanças Filizolas.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 22 DE AGOSTO DE 1972.


ISAIAS CASTRO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO

DIRETORA DE FINANÇAS